



Prefeitura Municipal de Pedra Branca
Estado do Ceará

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

TERMO DE ABERTURA DE
PROCESSO DE DISPENSA

Anne Everline de Oliveira Almeida, Presidente da Comissão Permanente de Licitação, da Administração da Prefeitura Municipal de Pedra Branca, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais,

Pelo presente termo, fica aberto a **Dispensa de Licitação nº 001/2021/PD**, para Contratação de empresa para a disponibilização de acesso a banco de dados específico com informações atualizadas de preços praticados no mercado, valores de referência a atas de registros de preços, durante o exercício para servir de as contratações e aquisições, a serem realizadas pela contratante, nos termos do art. 15, inciso V da lei 8666/93, para atender as necessidades da Secretaria de Finanças do município de Pedra Branca-CE.

O processo de dispensa será instruído com a autuação de todos os documentos necessários, devidamente numerados em ordem crescente, de modo a atender ao disposto no inciso II, do artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações dadas pelas Leis Federais nº 8.883/94 e nº 9.648/98.

Pedra Branca – CE, 14 de Janeiro de 2021.

Anne Everline de Oliveira Almeida
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



**Prefeitura Municipal de Pedra Branca
Estado do Ceará**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2021/PD

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A contratação ora pretendida decorre do fato de que a Administração Pública enfrenta grandes dificuldades para realizar as aquisições e contratações de que necessita, principalmente quanto à realização da pesquisa de preços praticados no mercado.

As exigências legais relacionadas à regularidade fiscal, bem como o fato de que a maioria das empresas privadas, não demonstram interesse em fornecer orçamentos para contratações da administração pública, algumas até exigindo, nessas situações, a garantia de que ao fornecerem preços, as mesmas sejam contratadas, impedem ou dificultam a obtenção do preço médio.

Ademais, os preços obtidos nem sempre se apresentam confiáveis, uma vez que é comum a majoração dos valores quando o interessado é a Administração Pública.

Em face disso, sugere-se a contratação de empresa especializada que disponibilize a esta prefeitura a utilização de ferramentas que facilitem a captação de preços para instrução processual.

Pretende-se com a contratação sugerida acelerar os procedimentos de cotação e estimativa de preços, com informações confiáveis e atualizadas, reduzindo-se o tempo de instrução processual e conseqüentemente, promovendo um melhor atendimento às demandas dos diversos setores da Prefeitura Municipal de Pedra Branca-CE.

Pedra Branca - CE, 15 de janeiro de 2021.

**Rita de Cassia de Sousa
Secretária de Finanças**



**Prefeitura Municipal de Pedra Branca
Estado do Ceará**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2021/PD

RAZÃO DA ESCOLHA

RITA DE CASSIA DE SOUSA, Ordenadora de Despesa da Secretária de Finanças de Pedra Branca, com fundamento no inciso II, artigo 24, da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações dadas pelas Leis Federais nº 8.883/94 e nº 9.648/98,

A razão da escolha da Secretaria de Finanças do Município de Pedra Branca para a contratação. É por ser essa empresa especializada que confere confiabilidade à contratação, e não a preferência de cunho exclusivamente pessoal. Nos termos do inc. II do art. 24 da lei 8.666/93.

Com fulcro nos normativos supratranscritos, constata-se, inicialmente, que é necessária a motivação da "razão da escolha do fornecedor", que envolve a "singularidade do objeto" e a verificação de que se trata de "notório especialista".

Com relação à singularidade, observa-se que a Contratação de empresa para a disponibilização de acesso a banco de dados específico com informações atualizadas de preços praticados no mercado, valores de referência a atas de registros de preços, durante o exercício para servir de as contratações e aquisições, a serem realizadas pela contratante, nos termos do art. 15, inciso V da lei 8666/93, para atender as necessidades da Secretaria de Finanças do município de Pedra Branca-CE, ressaltando ainda a urgência no feito dos processos licitatórios, em conformidade com as normativas do Tribunal de Contas do Estado do Ceará.

Ao analisarmos a empresa contratada, verifica-se que todos os profissionais têm vasta experiência prática e são especialistas na temática. Não paira nenhuma dúvida que os profissionais possuem reputação, experiência e conhecimento compatíveis com a dimensão da contratação que se propõe a Administração Municipal.

Assim sendo, requisito da Comissão Permanente de Licitação que análise a razoabilidade do preço de **RS 7.200,00** (sete mil e duzentos reais), a fim de que se manifeste a respeito da compatibilidade desse valor com o interesse público.

Pedra Branca - CE, 15 de janeiro de 2021.

Rita de Cassia de Sousa
Secretária de Finanças



Prefeitura Municipal de Pedra Branca
Estado do Ceará

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2021/PD

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Para efeito de verificar a razoabilidade do preço a ser desembolsado pela Administração Pública e definir sobre a validade da contratação direta, por dispensa de licitação, de Contratação de empresa para a disponibilização de acesso a banco de dados específico com informações atualizadas de preços praticados no mercado, valores de referência a atas de registros de preços, durante o exercício para servir de as contratações e aquisições, a serem realizadas pela contratante, nos termos do art. 15, inciso V da lei 8666/93, para atender as necessidades da Secretaria de Finanças do município de Pedra Branca-CE.

Isto porque, à primeira vista, pelo notório reconhecimento da necessidade da contratação da empresa, para o feitiço das contratações através do procedimento licitatório.

Sob esse prisma, o caso dos preços informados é repassado através das cotações anexadas aos autos, tendo ocorrido à escolha pela qualidade da prestação dos serviços, objeto da contratação direta.

Pedra Branca - CE, 15 de janeiro de 2021.

Rita de Cassia de Sousa
Secretária de Finanças